

CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/022/2017

PREGÃO PRESENCIAL NºCRESS-MG/6ªR/012/2017

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE MINAS GERAIS – CRESS/MG 6ª REGIÃO, com sede na Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.383.712/0001-30, neste ato representado por sua Presidente, **Júlia Maria Muniz Restori**, RG n.º M-4.133.221 SSP-MG, CPF n.º 618.978.926-91, brasileira, casada, assistente social, inscrita no CRESS/MG sob o n.º 3.696, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 65.359.200/0001-80 localizada a Rua José Alves da Silva, 832-A, Caiçara, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30775-390, neste ato representado por seu Sócio Administrador **Sr. Carlos Marques Nascimento**, brasileiro, empresário, divorciado, portador do RG n.º M-3.319.277, inscrito no CPF sob o n.º 541.688.306-59, residente e domiciliado na Rua Coronel José de Castro, n.º 201 – Casa 02, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31155-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório **Pregão Presencial CRESS-MG/6ª R/012/17**, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos de Impressão de Boletos de Cobrança Bancária para os profissionais inscritos e ativos em atendimento ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ºR./MG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1. O prazo para entrega dos serviços objeto deste contrato será conforme especificado no Anexo IV do Edital do Pregão Presencial, Termo de Referência será de 10 (dez) dia corridos após a aprovação final das provas pelo CRESS/MG.

1 de 06

SEDE: (03122)-2084
cress@crs-mg.org.br
Rua Tupis, 485 - sala 502
Centro - Belo Horizonte - MG
CEP 30775-390

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (3132)-444
vot@seccionaljuizdefora-mg.org.br
Av. Bônio de M. Branco, 2345
944103704 - Juiz de Fora - MG
CEP 36205-100

SECCIONAL MONTES CLAROS: (3132)-4396
seccionalmontesclaros@crs-mg.org.br
Av. Cônego Pinheiro, 344 - sala 1002
Centro - Montes Claros - MG
CEP 38400-104

SECCIONAL
Assessoria Jurídica
CABMG 14C.75C
CRESS 6ª Região

Camila Rocha Braga
Assessoria Jurídica
Camila Rocha Braga

2.2. Os **Boletos bancários** deverão ser entregues na **agência dos Correios** indicada pelo CRESS, localizada na cidade de Belo Horizonte/MG, já preparados para postagem: encabeçados, triados e em amarras etiquetadas, de acordo com a triagem "padrão ECT", acompanhados de listagem de postagem, separados por lotes: local, estadual e nacional, com todos os Boletos impressos, de acordo com os padrões da Caixa Econômica Federal para Homologação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de **R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da **CONTRATANTE**, para fins de recebimento das faturas, os documentos atualizados, solicitados quando da realização da Licitação, especialmente:

I – Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.

II – Certidão de Regularidade com o FGTS.

III – Documentação de Opção pelo Simples Nacional - se possuir.

4.2. Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados até 15 (quinze) dias, após recebimento da Nota Fiscal e Fatura de Cobrança, enviadas para o endereço indicado pela **CONTRATANTE**.

4.3. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** mediante cobrança bancária (boleto/fatura).

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta da **Dotação Orçamentária 6.2.2.1.1.01.04.04.044: Impressos Gráficos**, suprida com recursos próprios da Autarquia.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas reservadas pela **CONTRATANTE**, obedecendo todas as cláusulas e condições

SEDE: 031221-2043
cress@crev-mg.org.br
Rua Tupã - 487 - 1307300
Centro - Belo Horizonte - MG
CEP 31290-288

SECCIONAL JUIZ DE FORA: 021420-888
seccionaljuizdefora@crev-mg.org.br
Av. Senador João Bráulio, 2545
580102704 - Juiz de Fora - MG
CEP 31029-110

SECCIONAL MONTES CLAROS: 042420-888
seccionalmontesclaros@crev-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 448 - 1300 1002
Centro - Montes Claros - MG
CEP 35400-104

2 de 06
Camilla Rocha Bragg
Assessoria Jurídica Autarquia
CABIMG 140.734
CRESS 6ª Região

pactuadas de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE** e a emissão da Ordem de Serviço.

b) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes do **CONTRATO** a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão de obra utilizada em sua execução.

c) A **CONTRATADA** será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que eventualmente venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.

d) Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.

e) Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pela **CONTRATANTE**, efetivando destaque das **RETENÇÕES LEGAIS**, conforme normativas federais, estaduais ou municipais em vigor.

f) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.

g) Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.

h) A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, conforme Art.87 da Lei 8666/93.

i) É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da **CONTRATANTE**.

j) Substituir, às suas expensas, em 48 horas, o serviço rejeitado por desconformidade com o previsto no Contrato, sem prejuízos aos serviços contratados.

k) Colocar à disposição do **CONTRATANTE** o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a

M
mls

3 de 86

SEDE: (03122)-2044
tel: (03122)-2044
Rua Tupis, 451 - 13033-202
Centro - Belo Horizonte - MG
CEP 31000-000

SECCIONAL SAO DE PORA: (03122)-9888
tel: (03122)-9888
Av. Bonfim 104 - B. Guicini, 2595
Vale 381104 - Luz de Faria - MG
CEP 38000-000

SECCIONAL MONTEI CLAROS: (03122)-4334
tel: (03122)-4334
Av. Coronel Proença, 146 - 38800-000
Centro - Montei Claros - MG
CEP 38400-000

SECCIONAL
Camila Rocha Braga
Assessora Jurídica Admitida
OAB/MG 140.738
GRESS 6ª Região
CEP 38400-000

fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas.

l) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa, conforme documentação fiscal apresentada na licitação.

m) Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões no percentual de até 25% do valor contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Fiscalizar a Execução do Contrato ficando como Gestor do Contrato a Coordenação Administrativa.

b) Aplicar penalidades ao fornecedor, nos termos deste Contrato, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Pagamento pela execução do serviço em 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal e boleto bancário.

d) Pagar à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega dos itens solicitados, até dias 15 (quinze) dias após a prestação de serviços, por meio de boleto bancário/fatura enviado para o endereço da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - GESTOR DO CONTRATO

8.1. A fiscalização da execução dos serviços contratados será exercida pela Coordenação Administrativa, bem como a Gestão do Contrato e às liquidações em documentos.

8.2. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

8.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

SEDE: 033226-9043
cont@crev-mg.org.br
Rua Rui Barbosa, 485 - sala 502
Centro - Belo Horizonte - MG
CEP 30190-090

SECCIONAL BUIZ DE FORA: 033320-998
seccionalbuizdefora@crev-mg.org.br
Av. Getúlio Vargas nº 800, 2º Andar
Fátima - Buiuz de Fora - MG
CEP 36025-150

SECCIONAL MONTES CLAROS: 033322-9154
seccionalmontesclaros@crev-mg.org.br
Av. Coronel Bentes, 348 - sala 1002
Centro - Montes Claros - MG
CEP 36400-109

SECCIONAL
Rio Moqueim de
Centro - Uberlândia
CEP 38400-12

4 de 06
Camila Rocha Braga
Assessora Jurídica Adjunta
OAB/MG 140.738
GRESS 6ª Região

8.4. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem ônus para a **CONTRATANTE**.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela **CONTRATADA**, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

9.2. As penalidades estabelecidas em Lei não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

9.3. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração, não cabendo, neste caso, indenização a qualquer das partes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada após o prazo de 10 dias, fica estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

5 de 06

SEDE: 063326-2083
www.fineis-mg.org.br
Rua Suza - 465 - sala 502
Centro - Belo Horizonte - MG
CEP 30140-000

SECCIONAL BAZ DE FORA: 023327-088
www.023327088.fineis-mg.org.br
Av. Bônito do Sol - Bônito, 2305
Sala 003/104 - Luz de Faria - MG
CEP 36075-300

SECCIONAL MONTES CLAROS: 063325-8954
www.0633258954.fineis-mg.org.br
Av. Coronel Prates, 848 - sala 1002
Centro - Montes Claros - MG
CEP 34402-904

SECCIONAL
Recife
Rua M...
Centro - Liberdade
CEP 51400-02

Camila Rocha Braga
Assessora Jurídica Adjunta
OABMG 140.738
CRESS 6ª Região

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

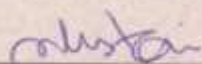
O prazo de vigência do contrato será até o dia **31/12/2017**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, podendo este ser rescindido, de acordo com as necessidades e interesse da administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 1º de Dezembro de 2017.




Júlia Maria Muniz Restori
Presidenta do CRESS – 6ª Região
CRESS/MG nº 03696



Carlos Marques Nascimento
ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO
DE DADOS LTDA - ME
65.359.200/0001-80

Estação Express Tratamento de Dados LTDA
CNPJ: 65.359.200/0001-80
Carlos Marques Nascimento
Sócio-Diretor
RG: M3.319.277 - CPF: 541.688.306-99

Testemunhas:

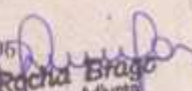
1- 
MG - 14.977.098

2-

SEDE: (51) 4251-2082
cress@ress-mg.org.br
Rua Tuca, 463 - sala 502
Centro - Belo Horizonte - MG
CEP 30150-060

REGIONAL BJT DE FORA: (51) 3270-888
unidadejuridica@ress-mg.org.br
Av. Dória de Rio Branco, 2345
Sala 103/104 - Ljz de Fora - MG
CEP 35075-150

REGIONAL MONTES CLAROS: (35) 3231-4334
11ccrc@ress-mg.org.br
Av. Comend. Prates, 346 - sala 3002
Centro - Montes Claros - MG
CEP 32800-104

6 de 05

Camila Rocha Braga
Assessoria Jurídica Adunta
OAB/MG 140.738
CRESS 6ª Região
SECCION
Rua Machado de
Carb - Uberlândia
CEP 38400-02

**PROC. ÉTICO CRO-PE Nº 372017**

O Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, torna público a resolução, por UNANIMIDADE, da denúncia, CD Edson Batista de Sá Cavalcanti - CRO-PE nº 7711, a pena de Censura Pública. Em Publicação Oficial em termos do art. 51, inciso III, do Código de Ética Odontológica.

Recibo PE, 23 de setembro de 2017.

ALFREDO DE AQUINO GILVANI JUNIOR
Presidente do CRO-PE

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial Nº 17/2017 - PROC. Nº 447/2017 Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. Contratada: Tagson Comercial Ltda ME. Valor Total Global R\$ 78.800,00.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Pregão Presencial Nº 23/2016 - PROC. Nº 555/2016 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio IT dedicado e acesso IP à internet. Contratada: Gruphox Comunicação Multimídia Ltda. Prorrogação do Preço de Vigência Contratual outorgada disposto no Artigo 37, inciso II da Lei 8666/1993. Data de prorrogação: 28.11.2017 e 28.11.2018.

Objeto: Locação de uma sala comunitária que fica localizada no prédio de Moisés SP e que será utilizada para os fins institucionais da instituição. Contratada: Sindicato Regional de Odontologia de São Paulo Comarcada: Ineditória Alfa Ltda. Valor mensal da locação R\$ 825,00. Vigência: 01/11/2017 a 31/10/2018.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

PROC. Nº 447/2017 Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. Licitação Desportiva. O objeto foi adjudicado e homologado à empresa: Tagson Comercial Ltda ME. Valor Total Global R\$ 78.800,00.

São Paulo, 7 de dezembro de 2017.
ALFONSO BISPO DOS SANTOS
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Aquisição de Censos Contemporâneos e Pratos Intercomunitários. - Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (CRP) e Celso Ortega Das Pintas - ME - Fone: (11) 8.666-93 - Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2017 - Valor do Contrato: R\$ 25.680,00 - Vigência: 23/11/2017 a 22/11/2018.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Prestação de Serviço de Conservação e Limpeza para o Escritório Sertoral de Juiz de Fora. Objeto Adjudicado: Vigência - Partes: Conselho Regional de Psicologia 4ª Região (CRP) e Mimar Serviços Higienização e Limpeza Profissional Ltda - Fone: (11) 8.666-93 - Despesa de Licitação - Vigência: 13/12/2017 a 14/12/2018.

Objeto: Prestação de Serviço de Conservação e Limpeza para o Escritório Sertoral de Orlândia. Objeto Adjudicado: Vigência e Realização da Categoria - Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (CRP) e Bella Services Ltda - EPP - Fone: (11) 8.666-93 - Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016 - PMS nº 161/2016 - Vigência: 01/10/2017 a 31/10/2018. Valor do Contrato: R\$ 12.448,22.

Objeto: Locação de imóvel para o Escritório Sertoral de Piosos Alegre - Objeto Adjudicado: Vigência e Realização Anual - Partes: Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (CRP) e Cesar Ermino Moreira - Fone: (11) 8.666-93 - Despesa de Licitação - Valor do Contrato: R\$ 36.902,40 - Vigência: 02/10/2017 a 02/10/2018.

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de suporte técnico e atualização do CP-Piv Mais Dedicado versão 1.3. Contratante: Conselho Regional de Química de 12ª Região. Contratada: TSC - Tecnologia em Sistemas de Legislação Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/11/2017 e terminando em 28/11/2018. Dotação orçamentária: 6.2.2.1.33.90.39.010 - Manutenção de Sistema de Informática - SOFTWARE. Valor global: R\$ 2.903,00. Fundamento Legal: inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Wilson Baster Júnior - Presidente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.ig.br/informaticadocs>, pelo código 00012017120600172.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 12/17. CONTRATO CRESS Nº 22/17. Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Contratada: Instituto Tagson Tratamento de Unhas Ltda - ME. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos de Imprensa de: Boletins de Notícias, Boletim para os profissionais inscritos e artigos em atendimento ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região. Valor: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2017.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 3ª REGIÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo do Contrato. Contratada: PONTUAL GESTÃO EMPRESARIAL E CONTABILIDADE LTDA. Objeto: Prorrogação de serviços contábeis para o CRTR 3ª Região. Vigência: até 28 de fevereiro de 2018. Data de assinatura: 09 de novembro de 2017.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2017**

Processo nº 009/2017.

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Minas Gerais - CORE-MG, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 9/2017 - Processo nº 009/2017, realizado no dia 22 de novembro de 2017, que teve como objeto: Evento de contratação de 04 (quatro) serviços, fornecimento de etiquetas, impressão de etiquetas, serviços de etiquetagem e envio e entrega da Revista do CORE-MG. Informações que a interessada deve acessar "Diário" o Lote 1 e "Fornecedores" no Lote 2 e 3.

São Francisco-MG, 2º de dezembro de 2017.
ALVARO ALVES NUNES NERENDES
Presidente do CORE-MG

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2017**

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais No Estado do Rio Grande do Sul - CORE-RS, torna público que no dia 22 de janeiro de 2017, às 14hs, no Sede deste Conselho sito à Rua Pedro Chaves Barreto nº 1.078, Bela Vista, Porto Alegre, RS, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo TÉCNICA II PREÇO, com vistas a contratação de empresa de engenharia civil arquitetura, para a prestação de serviços especializados, visando à elaboração de projeto básico e de projetos complementares de reforma para implantação de ART no RBT-área de contemplar todas as alterações necessárias à sua completa execução, conforme definições, especificações e quantidades descritas no Anexo I do presente processo licitatório. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação, acessando o site <http://www.corsul.org.br/licitacoes>.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2017.
PALLO HENRIQUE RICHIA DA COSTA
Presidente do CRP.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO**AVISO DE INTIMAÇÃO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo - CAU-ES, em uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos artigos 42, 43 e 44 da Lei 12.378/10 e Resolução CAU 121/16 e outras legislações federais, estaduais e municipais, julga e julga-se ciente CPF e CNPJ, segue abaixo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, das notificações administrativas referentes aos débitos de anuidade de 2012, 2013 e 2014. Neste ato, assume a responsabilidade o valor devido no prazo de 30 (trinta) dias a partir da primeira data útil subsequente à publicação desta edital ou a qualquer tempo no mesmo prazo. Para pagamento acessar: www.servicos.caues.org.br. A intimação deverá ser postulada na sede do CAU-ES. Anuidade de 2012: CPF: 391.348.327-72, Anuidade de 2013: CPF: 821.648.788-01, 045.863.556-25, 583.123.837-80, 880.969.388-15 e 114.834.827-01, e CNPJ: 13.566.646/0001-80, 11.110.713/0001-24, 11.161.516/0001-74, 02.862.787/0001-82, e 14.897.805/0001-60. Anuidade 2014: CPF: 788.908.618-90, 792.933.795-91, 078.450.267-88, 820.738.547-87, 879.793.837-96, 096.968.767-26, 123.304.067-66, 834.400.786-04 e 112.317.757-54.

Salvador, 5 de dezembro de 2017.
TITO AUGUSTO ABREU DE CARVALHO
Presidente do CAU-ES

Ineditoriais**ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS ÁREA DE ORÇAMENTO, CUSTOS E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 13/2015 de prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de software, na modalidade preço de venda dos materiais, prestação de serviços de implementação, personalização, suporte técnico e manutenção, que atua a favor a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e a empresa PROGRAMARTE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ da Contratada: 03.832.706/0001-17. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de software, na modalidade preço de venda dos materiais, prestação de serviços de implementação, personalização, suporte técnico e manutenção, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 09/12/2017, LOCAL e DATA: Brasília-DF, até o término de 2017.

BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**EXTRATO DE CONTRATO**

Chamada Pública BRDE/ESA
Contratada: Pregão Nº de Chamada, Valor: Data de Contrato - PROC. ECONÔMICO 02/2017: GOLIANE ENTERTAINMENTY S/A, ARIO LINO POR ACASO, DG-01.794, R\$ 1.500.000,00, 10/11/2017 / PRODAV 14/2016: KOKKU GAMES LTDA, DACONRUBIN, DG-01.781, R\$ 237.500,00, 01/11/2017 / PRODAV 01/2015: GIBROS PROJETOS AUDIOVISUAIS LTDA, JELLY E CAMARIN, DG-01.787, R\$ 3.350.140,00, 13/11/2017 / AERANCCS REGIO-MAIS-2015: TENDA DOS MILAGRES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CRIATIVAS LTDA, DA MANGA BOVA, DG-01.800, R\$ 225.820,00, 23/11/2017 / PRODECINE 01/2016: 3 TABULEIROS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, TERRAPAZ, DG-01.792, R\$ 1.300.000,00, 09/11/2017 / PRODAV 14/2016: HITCAKE STUDIO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA, DEMAYNCHI VR, DG-01.700, R\$ 300.000,00, 01/11/2017 / PRODAV 01/2013: CINEMA FETISCO PRODUÇÕES LTDA - EPP IMAGEM VISUAL - ZONA NORTE, DG-01.776, R\$ 1.500.000,00, 01/11/2017 / PRODAV 14/2016: MEKKEL & SCORTEGANA LTDA, - ME, ELTPER, VOLLEY, DG-01.800, R\$ 498.200,00, 16/11/2017 / PRODAV 01/2013: PLANET POP MÍDIA E EDITO, RAÇÕES LTDA - ME, VIVER DO RISO, DG-01.782, R\$ 1.197.870,00, 01/11/2017 / PRODAV 06/2015: FÁBRIA PRODUÇÕES DE EVENTOS E EDITORA LTDA, RFA ABA E SUA BANDA, DG-01.815, R\$ 2.057.262,66, 27/11/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Projeto: Objeto do Aditivo: Nº Objeto, Data do Aditivo ao Contrato: KINOSKAURUS FILMES LTDA, BINGUE: ALTI-RAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA, ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DG-00.385, 23/11/2017.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CHAMADAS PÚBLICAS

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (BRDES), em uso de suas atribuições, torna público o resultado dos projetos abaixo relacionados. CHAMADA PÚBLICA BRDE/ESA PRODAV 01/2013: Título do Projeto: Propósito: Valor do Investimento - Tradicões Artesanais Artísticas, Gol Production Cinematográfica Ltda - ME, R\$ 1.400.000,00 - Jafama; Sombra Filmes Ltda-ME; R\$ 192.553,00 - Jafama; - A Passagem do Independente, Fronteira Produções Audiovisuais Ltda - ME, R\$ 1.999.999,90 / 01/21: Banca Visual Produções II Serviços Ltda-Epp, R\$ 1.500.000,00 - O Famoso De Sorocaba, Clube Produções E Entretenimento Ltda, R\$ 471.790,00 / Louz Fomali, Difusão Filmes Produções Artísticas Ltda - ME, R\$ 788.500,00 / Meu Casinho Pelo Mundo, Espiral Criação E Produção Cultural Ltda - R\$ 100.000,00 / Favela E Mode, Espiral Criação E Produção Cultural Ltda, R\$ 500.000,00 / A1, Multimedial Produção E Comunicação Ltda, ME, R\$ 2.100.000,00 / 1948: O Despertar, Filmmart Produções Artísticas Ltda, R\$ 407.000,00.

CHAMADA PÚBLICA BRDE/ESA PRODAV 02/2016: Título do Projeto: Propósito: Valor do Investimento - Proposta De Programação Música Bus Brasil 2016; Ph - Programadora Brasileira Independente S/A, R\$ 4.455.029,00 / Proposta De Programação To Fashion, Brasil 2016; Ph - Programadora Brasileira Independente S/A, R\$ 3.000.000,00 / Proposta De Programação Prime Bus Brasil 2016; Ph - Programadora Brasileira Independente S/A, R\$ 4.500.000,00 / Proposta De Programação Tarex Bus Brasil 2016; Ph - Programadora Brasileira Independente S/A, R\$ 2.999.000,00.

CHAMADA PÚBLICA BRDE/ESA PRODAV 13/2016: Título do Projeto: Propósito: Valor do Investimento - Nacion Videofilmes, Videofilmes Produções Artísticas Ltda, R\$ 1.000.000,00. CHAMADA PÚBLICA BRDE/ESA PRODECINE 02/2016: Título do Projeto: Propósito: Valor do Investimento - Os Suburbanos, Precipites Distribuidora De Filmes Ltda, R\$ 2.000.000,00 - Cópia Para: Banca Geosonic Management - ME, R\$ 1.000.000,00 - Olandia, Filma, H2o Distribuidora De Filmes S/A, R\$ 2.900.000,00 / Maldita, H2o Distribuidora De Filmes S/A, R\$ 3.000.000,00 - Se A Vida Começar Agora, Wima Distribuidora Ltda, R\$ 2.997.851,00 - Nade E Por Acaso, Wima Distribuidora Ltda, R\$ 3.000.000,00.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.